

PORTARIA Nº 3.862/SIA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Patropi (PA) no cadastro de aeródromos.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.061261/2018-89,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Patropi;

II - código OACI: SIFX;

III - município (UF): São Félix do Xingu (PA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 09º 18' 29" S / 051º 36' 39" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 6 de novembro de 2024 ([Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado](#))

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.609/SIA, de 5 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 6 de novembro de 2014, Seção 1, Página 9.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO